

PROCESSO Nº: SEDUC-PRO-2024/68722

APENSOS Nº: SEDUC-PRO-2022/54086

INTERESSADOS: ROSANGELA SOUZA DA SILVA;

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do processo administrativo disciplinar em epígrafe, RESOLVE: 1. Amparado no Parecer nº 947/SGACI/2024 da Procuradoria-Geral do Estado, acolher as recomendações da comissão processante, e, com fulcro no art. 159, II, da LC nº 04/90, aplicar a pena de DEMISSÃO à servidora ROSANGELA SOUZA DA SILVA, Apoio Administrativo Educacional, matrícula nº 290741, ante a configuração do abandono do cargo público, na forma do que dispõe o art. 165 da mesma norma complementar; e 2. DETERMINAR a notificação da interessada e de sua defensora, bem como da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, enviando-lhes o inteiro teor desta decisão.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2026.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 28e3c512

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar